



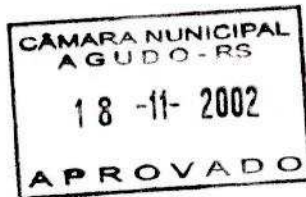
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

30 SET. 2002

PROTOCOLO
Nº 154302

PROJETO DE LEI



P.L. 53/2002-E
Recebido em 30SET2002
Câmara Municipal de Agudo

**DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2003, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades constantes do ANEXO I.

§ 1º. Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Anexo 2, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da LC 101-2000, compreendendo:

- a) cálculo da receita corrente líquida, modelo 4;
- b) resultado nominal e primário, modelo 5;
- c) consolidação da dívida pública, modelo 6;
- d) demonstrativo de despesa com pessoal, modelo 7 para o Executivo e modelo 8 e 8-1 para o Legislativo;
- e) previsão da receita para os exercícios de 2003, 2004 e 2005, a realizada nos exercícios de 2000 e 2001 e a projetada para o exercício corrente, modelo 9;
- f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrentes da alienação de ativos, modelo 10;
- g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 1999, 2000 e 2001, modelo 10;
- h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2001, Anexo 15.

§ 2º. Integra a presente lei o Anexo 3, de Riscos Fiscais.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2003, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101-2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei - fl.2

§ 3º. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão² prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. A receita prevista para o exercício de 2003 está estimada em R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), devendo ter a seguinte destinação:

- a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101-2000, o percentual de 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101-2000.

Art. 4º. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º. As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º. Conforme art. 8º da LC 101-2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º. Atendendo ao art. 13 da LC 101-2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101-2000;

§ 4º. Conforme art. 9º, da LC 101-2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei - fl.3

3

§ 5º. Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, será utilizado o seguinte critério:

- a – corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b – demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c – suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d – não pagamento de horas extras;
- e – suspensão de início de projetos.

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101-2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00(hum mil reais), realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º. Ao final de cada semestre, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;
- III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV - as isenções e incentivos fiscais nos termos do art. 14 da LC 101-2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até seis meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos suplementares;
- II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101-2000;
- III- para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101-2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei - fl.4

4

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101-2000, atenderão às exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 da Lei Federal 8.666-93.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101-2000.

Art. 11. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- I – efetuar a reposição salarial anual;
- II - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- III- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101-2000..

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101-2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos, educativos e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62, da LC 101-2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei - fl.5

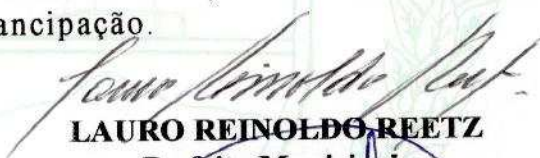
Art. 16. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo⁵ Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101-2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos, instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, que vigirão também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

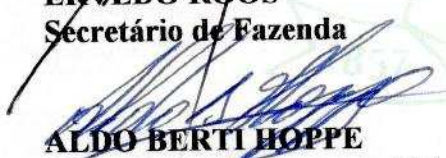
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

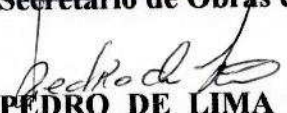

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal


ERVEDO ROOS
Secretário de Fazenda


ARNILDO ARCI KEGLER
Secretário de Ind. Com e Turismo


ALDO BERTI HOPPE
Secretário de Obras e de Trânsito

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Secretária de Educação e Cultura


PEDRO DE LIMA
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

VALMI DULCE RADDATZ
Secretária da Saúde e Bem estar Social

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Secretário de Administração

Período:

SET2001-AGO2002

TOTAL DO PERÍODO

R\$ 9.320.515,71

	VERBAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
	COMPONENTE	set-01	out-01	nov-01	dez-01	jan-02	fev-02	mar-02	abr-02	mai-02	jun-02	jul-02	ago-02	
RECEITAS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	687.632,79	788.191,83	726.943,09	883.958,33	1.065.299,48	1.001.627,68	945.924,92	1.045.764,38	910.593,21	788.772,96	896.581,17	728.701,79	10.469.991,63
	FUNDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
	Sub-total (1)	687.632,79	788.191,83	726.943,09	883.958,33	1.065.299,48	1.001.627,68	945.924,92	1.045.764,38	910.593,21	788.772,96	896.581,17	728.701,79	10.469.991,63
DEDUÇÕES	CONTR. PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.702,57	22.875,17	19.154,43	21.622,91	36.921,20	21.943,08	26.128,03	22.816,52	23.891,36	23.878,97	23.968,93	24.146,09	286.049,26
	IRR FONTE	5.974,15	7.399,79	7.076,04	10.730,47	6.071,93	7.537,79	5.890,94	9.479,08	6.102,29	664,90	11.334,47	628,15	78.890,00
	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEF	62.560,14	66.717,72	60.101,17	84.090,27	67.514,17	75.815,26	69.783,44	82.846,89	73.903,66	64.729,18	74.579,81	61.742,22	844.383,93
	Sub-total (2)	87.236,86	96.992,68	86.331,64	116.443,65	110.507,30	105.296,13	101.802,41	115.142,49	103.897,31	64.729,18	74.579,81	86.516,46	1.149.475,92
TOTAL (1 - 2)		600.395,93	691.199,15	640.611,45	767.514,68	954.792,18	896.331,55	844.122,51	930.621,89	806.695,90	724.043,78	822.001,36	642.185,33	9.320.515,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

APURAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2002

RESULTADO NOMINAL OU COMUM

Receita arrecadada no exercício		7.127.010,48
	menos	
Despesa liquidada no exercício		6.146.901,62
	resultado nominal	980.108,86

RESULTADO PRIMARIO

Receita arrecadada no exercício		7.127.010,48
	menos	
Operações de crédito realizada		
Receitas escriturais (Restos a pagar)		27.184,97
Receitas de privatizações		-
Receitas de aplicações financeiras		58.034,10
Despesa liquidada no exercício		6.146.901,62
	mais	
Principal e juros pagos nos empréstimos		93.179,25
Saldo de restos a pagar		18.099,18
Aquisição de títulos de capital		-
	Resultado	1.060.538,16

modelo 5
Art. 1º da LDO

AGUDO, 27/09/2002

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
contador CRC RS 32 816

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

31 DE AGOSTO DE 2002

1 - DÍVIDA FLUTUANTE	31.12.2001	31.08.2002	2003
Restos a pagar pendentes do pagamento	405.020,15	18.099,18	
Dívida a curto prazo - aquisição de bens	-	-	-
Total	405.020,15	18.099,18	
2 - DÍVIDA FUNDADA			
Fundurbano	66.719,53	55.173,56	
Pro moradia I	59.858,73	55.907,57	
Pro moradia II	79.330,42	79.558,02	
INSS	4.776,53	4.766,53	
INSS Executivo	308.927,69	302.205,74	
INSS Legislativo	119.060,74	116.223,68	
Total	638.673,64	613.835,10	
3 - PRECATÓRIOS			
Não pagos - inscritos divida fundada	0	0	
Total	0	0	
TOTAL	1.043.693,79	631.934,28	

Modelo 6
Art. 1º da LDO

AGUDO, 27/09/2002

LAURO REINOLDO REETZ
Preeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 816

Período:

SET/2001-AGO2002

Receita Corrente Líquida do período:	R\$ 9.320.515,71
Limite de Gastos do Poder Executivo (54%)	R\$ 5.033.078,48

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL	% s/ RCL -
	set-01	out-01	nov-01	dez-01	jan-02	fev-02	mar-02	abr-02	mai-02	jun-02	jul-02	ago-02		
DESPESAS COM PESSOAL														
Pessoal Ativo	232.424,80	231.468,35	236.771,37	458.279,28	251.712,89	304.973,85	261.856,02	288.642,02	269.669,94	272.088,83	277.717,59	269.193,44	3.354.798,38	
Mão de Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	
Encargos Sociais	36.835,50	35.406,07	34.156,37	65.046,37	36.436,40	42.165,15	39.413,69	41.233,37	40.930,71	40.869,64	41.313,18	35.342,18	489.148,63	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	
Salário-Família	675,31	635,73	633,06	629,92	440,39	309,96	484,82	10,31	692,70	623,62	540,46	578,26	6.254,54	
PIS/PASEP	6.582,45	7.523,24	6.898,05	8.435,20	9.834,83	9.225,60	8.512,84	9.537,36	7.839,70	6.661,93	8.659,92	6.440,99	96.152,11	
Sentenças Judiciais (pessoal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	
Outras Desp. C/ pessoal	256,66	319,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	575,83	
Sub-total (1)	276.774,72	275.352,56	278.458,85	532.390,77	298.424,51	356.674,56	310.267,37	339.423,06	319.133,05	320.244,02	328.231,16	311.554,87	3.946.929,49	
DEDUÇÕES														
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	
IRR FONTE	5.833,10	7.248,42	6.924,67	10.308,54	5.916,82	7.356,51	5.607,43	9.276,85	5.921,56	486,34	11.155,91	449,59	76.485,74	
Decisões Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	
Outros (credenciados por fundo próprio)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	
Sub-total (2)	5.833,10	7.248,42	6.924,67	10.308,54	5.916,82	7.356,51	5.607,43	9.276,85	5.921,56	486,34	11.155,91	449,59	76.485,74	
TOTAL (1 - 2)	270.941,62	268.104,14	271.534,18	522.082,23	292.507,69	349.318,05	304.659,94	330.146,21	313.211,49	319.757,68	317.075,24	311.105,28	3.870.443,75	41,5261%

Art. 1º da LDO - acompanha a LDO

Lei Complementar 101/2000 - art. 20, III

Período:

SET2001/AGO2002

Receita Corrente Líquida do período:	R\$ 9.320.515,71
Limite de Gastos do Poder Legislativo (6%)	R\$ 559.230,94

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL	% s/ RCL -
	set-01	out-01	nov-01	dez-01	jan-02	fev-02	mar-02	abr-02	mai-02	jun-02	jul-02	ago-02		
DESPESAS COM PESS														
Pessoal Ativo	13.046,23	13.351,98	13.362,67	16.488,07	15.133,07	15.579,38	16.131,67	15.218,71	15.387,95	15.112,83	17.116,40	15.218,71	181.147,67	
Mão de Obra terceirizada														
Encargos Sociais	2.741,23	2.796,48	2.798,23	3.636,84	913,65	5.873,61	3.566,90	2.984,17	3.019,73	2.961,94	2.934,17	2.984,17	37.261,12	
Inativo														
Salário-Família	6,34	6,72	6,72	6,72	6,72	0,00	7,56	0,00	7,56	7,56	0,00	-	55,90	
PIS/PASEP	38,37	47,31	41,46	43,00	60,87	52,05	52,04	59,78	42,51	40,56	53,8	36,78	514,73	
Sentenças Judiciais (pessoal)														
Outras Desp. C/ pessoal														
Sub-total (1)	15.832,17	16.202,49	16.209,08	20.174,63	16.114,31	21.505,04	19.758,17	18.262,66	18.457,75	18.122,89	20.100,57	18.239,66	218.979,42	
DEDUÇÕES														
Incentivo à Demissão Voluntária														
IRR FONTE	141,05	151,37	151,37	421,93	155,11	181,28	283,51	202,23	180,73	178,56	178,56	178,56	2.404,26	
Decisões Judiciais Anteriores														
Ondulos (contendo por favor próprio)														
Sub-total (2)	141,05	151,37	151,37	421,93	155,11	181,28	283,51	202,23	180,73	178,56	178,56	178,56	2.404,26	
TOTAL (1 - 2)	15.691,12	16.051,12	16.057,71	19.752,70	15.959,20	21.323,76	19.474,66	18.060,43	18.277,02	17.944,33	19.922,01	18.061,10	216.575,16	2,3236%

Art. 1º da LDO - acompanha a LDO
Lei Complementar 101/2000 - art. 20, III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUDO

CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2000	2001	2002	2003	2004	2005
		REALIZADA	REALIZADA	REESTIMADA	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	636.587,46	680.248,56	750.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	227.969,82	278.993,01	250.000,00	275.000,00	308.000,00	350.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.586,42	41.648,47	30.000,00	34.000,00	40.000,00	50.000,00
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	24.714,05	28.711,33	30.000,00	34.000,00	40.000,00	40.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	593,44	1.638,74	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
1713.00.00	TRANS DOS MUNICIPIOS	11.630,46	341.346,89	500.000,00	600.000,00	710.000,00	555.000,00
1721.00.00	TRANS DA UNIÃO	2.988.757,08	3.301.330,01	3.500.000,00	3.900.000,00	4.300.000,00	4.800.000,00
1722.00.00	TRANS DO ESTADO	3.447.217,10	4.213.623,30	4.633.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
1723.00.00	TRANS DOS MUNICIPIOS	-	-	-	-	-	-
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.536,15	179.006,97	206.000,00	255.000,00	300.000,00	300.000,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.472.591,98	9.066.547,28	9.900.000,00	11.000.000,00	12.200.000,00	13.300.000,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.881,53	12.111,07	400.000,00	135.000,00	135.000,00	200.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	4.374,87	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	13.501,94	17.834,51	13.000,00	13.000,00	13.000,00	15.000,00
2400.00.00	TRANS DE CAPITAL	104.577,31	148.036,07	185.000,00	200.000,00	250.000,00	275.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	193.960,78	185.356,52	600.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
	TOTAL	7.666.552,76	9.251.903,80	10.500.000,00	11.600.000,00	12.600.000,00	13.800.000,00

modelo 09

Art. 12 da LC 101-00

AGUDO, 27/09/2002

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVADOR ROOS
Secretario da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 816

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

PERIODO DE JANEIRO A AGOSTO 2002

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1031 - Alienação de bens imoveis	1.187,68
1041 - Alienação de bens moveis	54.421,70
total	55.609,38

APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
1031 - Alienação de bens imoveis	180,00
1041 - Alienação de bens moveis	50.000,00
total	50.180,00

SALDO A APLICAR	VALOR
1031 - alienação de bens imoveis	1.007,60
1041 - alienação de bens moveis	4.421,70
total	5.429,30

PATRIMÔNIO			
LÍQUIDO	2001	2000	1999
MUNICIPAL	3.602.967,21	3.006.391,93	2.831.534,44

Modelo 10

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretario da Fazenda

AGUDO, 25/09/2002

ADEMIR KESSELER
Contador crc rs 32 816

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2001

anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESA ORÇAMENTARIA	
RECEITA CORRENTE		DESPESA CORRENTE	
Receita Tributaria	680.248,56	Despesas de Custeio	6.483.293,63
Receita de Contribuições	278.993,01	Transf Correntes	1.398.137,80
Receita Patrimonial	41.648,47		7.881.431,43
Receita Agropecuaria	28.711,33		
Receita de Serviços	1.638,74	DESPESAS DE CAPITAL	
Transf Correntes	7.856.300,20	Investimentos	569.928,52
Outras Rec Correntes	179006,97	Inversões Financeiras	
Total	9.066.547,28	Transf de Capital	55.652,59
		Total	625.581,11
RECEITA DE CAPITAL		MUT PATR DA RECEITA	
Operações de Credito	12.111,07	Cobrança da Div Ativa	51.166,26
Amort de Empréstimo	17.834,51	Empréstimos Tomados	12.111,07
Transf de Capital	148.036,07	Amort Empr Concedidos	9.974,51
Alien de bens moveis	4.374,87		
Outras rec capital	3.000,00		
Total	185.356,52	Total	73.251,84
MUT PATR DA DESPESA		INDEP. DA EXEC ORÇA.	
Aquisição Bens Moveis	151.620,46	Canc da Div Ativa	6.782,27
Cons e Aquis Bens Imov	86.775,52	Desin Bens Moveis	6.950,00
Amort da Div Pub	33.373,73	Baixa de Creditos	
		Atualiz Empréstimo	10.834,86
		atualiz notificação	427.988,43
Total	271.769,71	total	
INDEP. DA EXEC ORÇA.			452.555,56
Inscrição Div Ativa	102.555,40		
Incorporação de Bens	3.166,31		
Canc de Div Passivas		SUPERAVIT	596.575,28
Atualização de Creditos			
	105.721,71		
TOTAL	9.629.395,22	TOTAL	9.629.395,22

MODELO 11

AGUDO, 25/09/2002

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretario da Fazenda

ADEMIR KESSELER
contador crc rs 32 816



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

2003

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – ANEXO 3

1 – PROVÁVEIS RISCOS

1.1 – Ações em andamento na justiça:

NOME	FASE ATUAL DO PROCESSO	VALORES	VL.R.EM REAIS
1) ELISETE DE FÁTIMA INÁCIO DA SILVA X MUNICIPIO DE AGUDO Processo n.º 0155.721/00-3	- em fase de Recurso Ordinário no Tribunal Regional do Trabalho	- Valor referente ao salário-maternidade correspondente a 120 dias, sendo tal valor corrigido desde a propositura da Ação em Março/2000.	1.860,00
2) VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA E ELEMAR R. BRAGA-ME X MUNICÍPIO DE AGUDO – Processo n.º 2388 e 2457	- Está em fase de Recurso de Apelação no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul/RS.	- Valor de R\$ 643,50, corrigidos pelo IGPM e contados juros legais a partir de agosto/1995.	1.500,00
3)AÇÃO DE INDENIZAÇÃO CÍVEL – Ressarcimento por danos materiais e morais – Autor: Manoel Mário da Silva e esposa. Processo n.º 4302	- Está pendente de Ação de Execução.	-Valor do Dano Moral: 150 salários mínimos.--	32.400,00
		- Dano Material: 50% do SM por mês a cada um dos autores (2) , desde a data do fato (20/07/96) até a idade em que a vítima completaria 25 anos de idade (+ou – 03 anos).	7.776,00
		-Valor a ser pago: A partir da idade de 25 anos, o réu é condenado ao pagamento da importância correspondente a um terço do salário mínimo, por mês, devida a metade a cada um dos autores, até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade ou enquanto os autores estiverem vivos. Nas parcelas mensais será acrescido um duodécimo em razão do décimo terceiro salário. Pagamento de 70% de custas processuais, honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor das prestações vencidas e sobre o valor da condenação a título de danos morais.	864,00
			2.400,00 6.000,00
4)AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE LIMINAR – movida pelo Ministério Público x Município de Agudo/RS Processo n.º 8933	- Está pendente de sentença de primeiro grau	- Em liminar foi determinado que o Município fizesse o Transporte Escolar dos alunos da rede estadual de ensino.	50.000,00
TOTAL.....			R\$ 102.800,00

1.2 – Despesas pendentes de reconhecimento em processos administrativos, (vários credores por aquisição de materiais e serviços originados na administração anterior e não empenhados), R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Anexo de Riscos Fiscais – fl.2

1.3– Despesas oriundas de calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprescindíveis, R\$ 0,00.

2.Total de riscos a afetar nossas finanças neste ou nos próximos exercícios, R\$ 102.800,00.

3.Os Passivos Contingentes acima descritos, serão cobertos por saldos de disponibilidades financeiras ou pela reserva de contingência.

Agudo, 25 de setembro de 2002.

LAURO R. REETZ
Prefeito

SANDRA C. KUNDE
Assessora Jurídica –OAB 21.960

ADEMIR KESSELER
Contador – CRC /RS 32.816



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

CÓDIGO	funções	Numero de metas
01	LEGISLATIVA	08 (OITO)
04	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	32 (TRINTA E DOIS)
06	SEGURANÇA PUBLICA	01 (UM)
08	ASSISTENCIA SOCIAL	15 (QUINZE)
09	PREVIDENCIA SOCIAL	02 (DOIS)
10	SAÚDE	22 (VINTE E DOIS)
11	TRABALHO	03 (TRES)
12	EDUCAÇÃO	42 (QUARENTA E DOIS)
13	CULTURA	14 (CATORZE)
15	URBANISMO	07 (SETE)
16	HABITAÇÃO	05 (CINCO)
17	SANEAMENTO	03 (TRES)
20	AGRICULTURA	20 (VINTE)
22	INDUSTRIA	02 (DOIS)
23	COMERCIO E SERVIÇO	03 (TRES)
24	COMUNICAÇÕES	04 (QUATRO)
25	ENERGIA	04 (QUATRO)
26	TRANSPORTE	07 (SETE)
27	DESPORTO E LAZER	04 (QUATRO)
28	ENCARGOS ESPECIAIS	01 (UM)

Art. 1º da LDO -

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Séc. da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 816

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.01	ESTABELECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA, COM A CONSTRUÇÃO DE PREDIO.	001	Dotar a Câmara Municipal de prédio adequado à suas funções institucionais, e que, por sua funcionalidade, poderá sediar eventos diversos como reuniões, seminários, congressos.	Próprio
01.02	REAPARELHAMENTO EM EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COM A AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA.	001	Aparelhar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários ao atendimento da crescente informatização dos processos próprios bem como da estruturação técnica para a interação dos Poderes Legislativos de todas as esferas de governo.	Próprio
01.04	ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL A DEMANDA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	093	Adequar o quadro de servidores da Câmara municipal, de modo que atenda a exigência da crescente estrutura do Poder Legislativo, aumentando o número de cargos e provendo-os.	Próprio
01.05	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	044	Propiciar aos servidores aperfeiçoamento técnico e profissional, de modo a que tenham condições de atender a crescente complexidade das ações institucionais, legislativas e de manejo dos programas de informática.	Próprio
01.06	PUBLICIDADE	006	Divulgar, nos meios de comunicação social que abrangem Agudo, as sessões plenárias e as demais ações desenvolvidas pela Câmara municipal em cumprimento a preceitos constitucionais e legais.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE BEM COMO A REMUNERAÇÃO, DO SALARIO FAMILIA E DOS DE MAIS AUXÍLIOS ESTATUTARIAMENTE PREVISTOS, AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
01.08	PROVER RECURSOS PARA A CONTRIBUIÇÃO AO RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (VEREADORES, SERVIDORES).	032	Assegurar o pronto cumprimento dos dispositivos legais para com relação à previdência dos Vereadores e Servidores.	Próprio
01.09	PROVER RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	Assegurar recursos para que a câmara municipal possa suportar despesas não pagas em exercício anteriores, tais como a contribuição para o RGPS.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

04 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
04.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011	Adquirir móveis, computadores, impressoras, máquinas e utensílios de escritório para equipar conveniente os órgãos da Administração Municipal.	Próprio
04.02	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	083	Adquirir automóveis para atender aos diversos órgãos municipais em suas atividades administrativas	Próprio
04.03	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	010	Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente	Próprio
04.04	CALENDÁRIOS DE EVENTOS	006	Divulgar e proporcionar alternativas para os empresários	Próprios
04.05	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	009	Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal, como pintura, substituição de aberturas e conservação dos mesmos.	próprios
04.06	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	006	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes.	Próprio
04.07	RECEPÇÕES E HOMENAGEM A AUTORIDADES	010	Promover recepções e/ou homenagens à autoridade em visita ao município, assim declaradas nos termos da lei municipal e homenagem póstumas a pessoas que prestarem relevantes serviços ao município, assim declaradas em lei.	Próprio
04.08	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	105	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrentes de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.	Próprio
04.09	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	017	Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços, agilizando as informações, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas.	próprio

Art. 1º da LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

04 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
04.10	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	002	Dotar a administração municipal de central telefônica mais moderna, ampliando o numero de ramais e que permite uma maior agilidade, com linha exclusiva para a Internet.	próprio
04.11	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	007	Dar condições ao servidor municipal de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprio
04.12	REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	057	Dotar o município de um instrumento de planejamento e ordenamento urbano, atualizado e adequado às especificidade locais.	Próprio
04.13	REELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	002	Dotar o município de um código mais moderno e atualizado a realidade atual.	próprio
04.14	REELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS	057	Dotar o município de um instrumento legal de garantia mínima aos princípios de higiene, segurança, conforto e habitabilidade das edificações construídas no município.	Próprio
04.15	LEGALIZAÇÃO DOS TERRENOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	010	Promover a regularização dos terrenos em que estão localizados os prédios da rede escolar municipal.	Próprio
04.16	AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	009	Ampliar o almoxarifado junto ao parque de máquinas, visando o aumento do controle interno e a racionalização dos serviços deste setor.	Próprio
04.17	AMPLIAÇÃO DA GARAGEM PARA A MUNICIPALIDADE	009	Dotar o parque de máquinas de instalações adequadas à guarda das máquinas e veículos.	Próprio
04.18	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	011	Reestruturação organizacional do plano de cargos e salários do quadro de servidores.	próprio

Art. 1º da LDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA - 2003
04 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
04.19	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS	012	Conjunto de ações para arrecadar, fiscalizar e aplicar os recursos financeiros.	Próprio
04.20	MANUTENÇÃO DO JUNTA SERVIÇO MILITAR	002	Proporcionar a manutenção e funcionamento da Junta de Serviço Militar, com deslocamento para Santa Maria, inspeção e juramento a Bandeira.	próprio
04.21	SUBVENÇÃO SOCIAL	013	Alocar recursos para auxiliar as Entidades Agudenses.	Próprio
04.22	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	015	Alocar recursos para a manutenção do Sistema de Controle Interno.	Próprio
04.23	INDENIZAÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO	069	Alocar recursos para o município indenizar e desapropriar casas ou prédios para abertura de novas ruas.	Próprio
04.24	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	017	Alocar recursos para aquisição de equipamentos de informática para o gabinete do \prefeito e todas as Secretarias Municipais.	Próprio
04.25	AMPLICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	093	Alocar recursos para a execução dos concursos em áreas de necessidades.	Próprio
04.26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	031	Alocar recursos para o pagamento da contribuição ao regime de previdência dos agentes políticos, cargos de confiança e contratados.	Próprio União/estado
04.27	CONTRIBUIÇÃO AO FUNPREV	032	Alocar recursos para a contribuição ao FUNFREV sobre a folha dos servidores públicos municipais.	Próprio União/estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003
04 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
04.28	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	Alocar recursos para pagamentos de despesas de exercício anteriores de débito do INSS e FUNPREV.	Próprio União/estado
04.29	REPOSIÇÃO SALARIAL	093	Alocar recursos para a reposição anual de salários.	Próprio
04.30	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	105	Pagamento dos precatórios, de acordos com o disposto no artigo 100 da CF e as Leis Federais 8.213 de 24.07.1991, 10.099 de 19.12.200 e 10.259 de 12.07.2001.	próprio
04.31	GANHO REAL DE SALARIO	093	Alocar recursos para o pagamento do ganho real de salários, conforme Legislação Municipal.	Próprio
04.32	ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	033	Alocar recursos para o pagamento de assistência médica aos servidores públicos e seus dependentes.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003
06 – SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
06.01	MANUTENÇÃO DO GRUPO DE BOMBEIROS	021	Alocar recursos para a manutenção do caminhão de bombeiros, recarga dos extintores e aquisição de equipamentos.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
08.01	ATENDIMENTO AO IDOSO	025	Proporcionar momentos de integração, cultura, lazer e recreação a auto ajuda com melhoria na qualidade de vida, atender 150 idosos.	Próprio/auxílio
08.03	ATENDIMENTO ASILAR	025	Oferecer moradia digna ao idoso, com atendimento integral, 12 pessoas mês.	Próprio/auxílio
08.04	COLETIVOS DE RENDA	030	Atender famílias proporcionado oportunidade de exercer a cidadania, provendo de trabalho mínimo para a subsistência, 20 famílias mês.	Próprio/auxílio
08.05	ATENDIMENTO SOCIAL A RUA	029	Esclarecer a população adulta de rua quanto à promiscuidade, problemas de alcoolismo, 15 atendimentos mês.	Próprio/auxílio
08.06	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR – OASF	030	Oferecer orientação e apoio visando a busca da melhoria da qualidade de vida garantindo os seus direitos, 40 famílias mês.	Próprio/auxílio
08.07	PLANTÃO SOCIAL	029	Proporcionar o atendimento das necessidades que a família tem naquele exato momento, 05 famílias mês.	Próprio/auxílio
08.08	GRUPOS DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA	026	Resgatar a cidadania dos PPDS, reintegrando-os na comunidade aumentando a auto estima, 54 pessoas mês.	Próprio/auxílio
08.09	AQUISIÇÃO DE VEICULO	083	Para atender PPDS que não tem acesso por falta de transporte adequado, 15 deficientes mês.	Próprio/auxílio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DEIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
08.10	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - PAC	051	Atendimento diário até seis anos, proporcionando lhes atividades de cultura, educação, esporte, alimentação preparando-os para a vida, 250 crianças mês.	Próprio/auxílio
08.11	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - ASEMA	028	Garantir o atendimento diário de cultura, esportes e lazer bem como reforço escolar no período inverso ao turno da escola regular, 140 crianças mês.	Próprio/auxílio
08.12	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	027	Oferecer cursos preparatórios para adolescentes e jovens para enfrentar o campo de trabalho, adolescente mês.	Próprio/auxílio
08.13	PROGRAMA DE LAZER E ESPORTE	021	Oferecer oportunidade de atividades para evitar que crianças e adolescentes andem nas ruas evitando assim situação de inviabilidade social, 50 crianças mês.	Próprio/auxílio
08.14	PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ	030	Orientar, adotar e encaminhar 21 famílias a fim de encontrar saídas e alternativas de geração de renda.	Próprio auxílio
08.15	CONSTRUÇÃO CASA PARA ATENDIMENTO AOS PPDS	026	Construir casa para execução das atividades com os PPDS (Pedagógicas, recreativas, fono-audiologa, fisiterapica, etc)	Próprio Auxílio
08.16	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	027	Retirar crianças e adolescentes do trabalho, possibilitando atividades ocupacionais adequadas em turno inverso ao da escola – 50 crianças.	Próprio auxílio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

09- PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
09.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	031	Alocar recursos para o pagamento da contribuição ao regime de previdência dos agentes políticos, cargos de confiança e contratados	Próprio União/estado
09.02	CONTRIBUIÇÃO AO FUNFREV	032	Alocar recursos para a contribuição ao FUNFREV sobre a folha dos servidores públicos municipais.	Próprio União/estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

10 - SAÚDE

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
10.01	PAGAMENTO DE EXAMES E/OU MEDICAMENTOS ESPECIAIS	107	Oferecer assistência preventiva e curativa á todo munícipe carente para objetivar sua saúde integralmente.	Próprio Federal
10.02	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE E CAMPANHAS PREVENTIVAS	037	Atingir toda a população com metodologia preventiva e curativa, visando melhoria na qualidade de vida como um todo.	Próprio União/Estado
10.03	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENIOS PARA PROCEDIMENTOS E TRABALHOS	107	Estender o leque de atendimento, sobretudo em áreas específicas e especializadas, através de prevenção e orientação.	Próprio União/estado
10.04	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010	Agilizar o atendimento através de equipamentos que proporcionam eficiência, confiabilidade e rapidez, equipando as ampliações dos postos de saúde.	Próprio União/estado
10.05	AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE	107	Concluir a ampliação das unidades sanitárias da Nova Boemia e Picada do Rio	Próprio União/estado
10.06	CRIAR O CARGO DE "TÉCNICO DE ENFERMAGEM"	107	Reenquadrar através de concurso público os profissionais, em função das exigências do COREN.	Próprio
10.08	CONSTRUÇÃO DO POSTO SAUDE - SEDE	009	Interagir de forma adequada todo o fluxo de pessoas e profissionais, através de estruturas físico-sanitária adequada.	Próprio União/estado
10.09	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA "CARTÃO SUS"	107	Registrar de forma única e permanente dados referente a pacientes, facilitando a busca quando necessário.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

10 - SAÚDE

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
10.10	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	093	Ofertar serviços, ora inexistentes, de acordo com a necessidade da população, ampliando os seguintes profissionais, um clínico geral, um Pediatra, um Cardiologista e um Psiquiatra.	Próprio
10.11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	03	Ampliar a oferta de atendimento odontológico, através de mais equipes.	Próprio União/estado
10.12	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	107	Dotar de recurso o Executivo municipal para a participação no consórcio intermunicipal de saúde.	Próprio
10.14	MANUTENÇÃO DO 'PROGRAMA SISVAM'	027	Oferecer alimento (leite em pó) às crianças carentes.	Próprio União/estado
10.16	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMIONETE	010	Dotar a Secretaria de veículos e camionete	Próprio União/estado
10.17	PLANTÃO EXTRA HORÁRIO	107	Alocar recursos para a manutenção do plantão extra horário.	Próprio União/estado
10.18	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE "	107	Alocar recursos para a manutenção do programa dos agentes de saúde.	Próprio União/estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

10 – SAÚDE

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
10.19	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO	107	Promover a assistência médica à população, medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos.	Próprio União/estado
10.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	034	Oferecer condições de pessoal, material, medicamentos, serviços e equipamentos.	Próprio União/estado
10.21	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS POSTOS E AMBULATÓRIOS	009	Conservar e manter em condições os prédios onde funcionam os atendimentos médicos, Odontológicos e ambulatoriais.	Próprio União/estado
10.22	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	027	Alocar recursos para a manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente e do Conselho tutelar.	Próprio União/estado
10.23	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	107	Alocar recursos para a implantação do programa da Saúde da Família.	Próprio União/estado
10.24	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A BEMFAM	107	Alocar recursos para a manutenção dos programas mantidos pela BEMFAM.	Próprio União/estado
10.25	IMPLANTAÇÃO DA SEDE DE MODULO	107	Alocar recursos para a implantação de sede de modulo na Associação Hospital Agudo	Próprio Estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

11 - TRABALHO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
11.01	CRIAÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA	011	Dotar a municipalidade de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme recomendação da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho.	Próprio
11.02	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	042	Levar os incentivos para todos os setores de geração de novos empregos.	Próprio
11.03	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	044	Dotar o município de cursos para a qualificação da mão de obra e serviços em todas as áreas da indústria, comércio e serviço.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DEIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

12 - EDUCAÇÃO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12.01	MANTER E AMPLIAR CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Oferecer recursos didáticos, humanos, pedagógicos, físicos para atendimento às classes de educação infantil.	Próprio MDE
12.02	AQUISIÇÃO DE PRACINHA DE BRINQUEDOS	041	Adquirir e manter praças de brinquedo, proporcionando aos alunos um ambiente educativo lúdico e recreativo.	Próprio
12.03	ALIMENTAÇÃO DA CLIENTELA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Adquirir, distribuir e controlar os gêneros alimentícios para as crianças da Educação Infantil.	Próprio Auxílio
12.04	APOIO LÚDICO ÀS SÉRIES INICIAIS	041	Fornecer subsídios, materiais e curso de brinquedista, aos interessados com vistas à melhoria no aproveitamento escolar.	Próprio
12.05	ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS	041	Firmar convênio com vistas à execução de parcerias com órgãos e entidades.	Próprio
12.06	APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO AO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER	041	Adquirir livros, jogos, materiais recreativo e esportivo e materiais de expediente para o bom funcionamento das escolas municipais.	Próprio Auxílio
12.07	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	047	Alocar recursos para a construção de prédios escolares: Santos reis, Santos Dumont, Santo Antonio, Três de Maio e Olavo Bilac.	Próprio União/estado
12.08	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	047	Alocar recursos para aquisição de mobiliário para equipar as novas salas de aula e reequipar as demais escolas.	Próprio União/Estado
12.09	RESGATE DA CULTURA ALEMÃ	047	Preservar as raízes culturais do município, através de aulas, concursos, cursos e encontros de língua alemã.	próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

12 – EDUCAÇÃO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12.10	EXPANSÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	047	Aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, bem como livros didáticos não contemplados pelo PLND.	Próprio União/Estado
12.11	QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES	047	Subsidiar o curso superior e o transporte, aos professores efetivos do quadro de carreira do Magistério, para uma melhor qualificação profissional.	Próprio União/estado
12.12	RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	093	Realizar concurso publico para o magistério publico, suprimdo a falta de professores e servidores para as escolas.	Próprio União/estado
12.13	ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO LEGAL	046	Reformular o plano de carreira do magistério publico municipal, conforme LDB.	Próprio União/estado
12.14	AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	017	Alocar recursos para aquisição ou locação de programas, implantar rede, internet, agilizando os trabalhos da secretaria.	Próprio União/estado
12.15	INCENTIVO AO TRABALHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	047	Apoiar e custear projetos de educação ambiental, esportivo, olimpíada estudantil e de informática nas escolas e de cultura.	Próprio União/estado
12.16	ZELAR PLEO PATRIMONIO PÚBLICO	009	Alienar bens públicos para a venda aos interessados de prédios de escolas extintas.	Próprio
12.17	FOMENTO AO ESPORTE	048	Construir quadras poli esportiva coberta, junto às Escolas Mun. Santos reis e Santos Dumont	Proprio união
12.18	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	009	Manutenção e conservação dos prédios e dependências escolares, substituição e reparos necessários a serem executados.	Próprio União/estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

12 - EDUCAÇÃO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12.20	CONSCIENTIZAÇÃO PARA COM OS SIMBOLOS PÁTRIOS	047	Incentivar o Patriotismo e a vivência do cidadão, o civismo e o amor à Pátria.	Próprio União/estado
12.21	QUALIFICAR A AÇÃO EDUCATIVA NO NÍVEL FUNDAMENTAL	047	Supervisionar as escolas da rede pública municipal, oferecer cursos de aperfeiçoamento aos professores municipais.	Próprio União/estado
12.22	ATENDIMENTO A DEMANDA DA CLIENTELA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	052	Criar uma classe de educação especial, para atendimento a alunos portadores de deficiência.	Próprio União/estado
12.23	REDUÇÃO DO NUMERO DE ESCOLAS	047	Incrementar o projeto de nucleação de escolas, conforme plano decenal.	Próprio União/estado
12.24	TRANSPORTE ESCOLAR	047	Alocar recursos para a manutenção do transporte escolar, pessoal, peças, combustível, seguro e mão de obra.	Próprio União/estado
12.25	INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS	017	Alocar recursos para aquisição de equipamentos e programas para informatizar as escolas municipais.	Próprio União/estado
12.26	COMPRA DE PASSAGENS P/TRANSPORTE ESCOLAR	047	Adquirir passagens para os alunos do ensino fundamental, e locação de veículos ou ônibus para o transporte.	Próprio União/estado
12.27	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	047	Alocar recurso para a aquisição de veículos, Kombi, camionetas ou ônibus para o transporte escolar.	Próprio União/estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2003

12 - EDUCAÇÃO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12.28	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	047	Alocar recursos para a aquisição de material para a cantina, armários e utensílios para a o bom funcionamento do programa da merenda escolar.	Próprio União/estado
12.29	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES	047	Incentivar o cultivo de hortaliças para incrementar a merenda escolar.	Próprio
12.30	ATENDIMENTO A DEMANDA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	043	Criar classes de educação de jovens e adultos na EMEF Santos Dumont.	Próprio
12.31	MANUTENÇÃO DO COMALES	046	Alocar recursos para o funcionamento do COMALES em nosso município.	próprio
12.32	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	047	Adquirir e distribuir os gêneros alimentícios para os alunos da rede escolar, e pagamento de pessoal e afim.	Próprio União/estado
12.33	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E FUNDEF	046	Alocar recursos para a manutenção do conselho municipal de educação e do FUNDEF.	Próprio União/estado
12.34	MANUTENÇÃO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	047	Alocar recursos para a manutenção do Ensino Fundamental	Própri União/estado
12.35	EDUAÇÃO ATRAVES DA MUSICA	047	Alocar recursos para aquisição para forma bandas nas Escolas Municipais.	Proprio União/estado
12.36	AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	047	Alocar recursos para ampliação de escolas municipais,: banheiros, salas, cozinhas, refeitórios.	Próprio União/estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2003

12 - EDUCAÇÃO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12.37	FORMAÇÃO CONTINUADA	047	Subsidiar cursos, encontros, jornadas, seminários, congressos, treinamento para capacitação em serviço do Magistério Municipal.	Próprio União/estado
12.38	RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	093	Realizar Concurso Público para suprir demanda de secretários nas Escolas Municipais	Próprio
12.39	AQUISIÇÃO DE AREA	047	Alocar recursos para aquisição de area para ampliação da EMEF Alberto Pasqualini, com finalidade de implantar as séries finais do Ensino Fundamental.	Próprio
12.40	CONSTRUÇÃO DE DEPENDENCIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Alocar recursos para construir sala de aula específica para Educação Infantil, bem como sanitários.	próprio
12.41	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E MERENDA ESCOLAR	046	Subsidiar cursos de qualificação, bem como adquirir generos alimenticios requeridos pelos cursos.	Próprio União/estado
12.42	REALIZAÇÃO DE INVENTARIO COM OS BENS CULTURAIS DO MUNICIPIO	05	Promover o inventário cultutal do Municipio em convênio com a Universidade Federal de Santa Maria.	Próprio União/estado
12.43	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Alocar recursos para a aquisição de mobiliario e material permanente para equipar escolas.	Proprio União/estado

Art. 1º do PPA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

13 - CULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
13.01	INCENTIVO À CULTURA	054	Construir ou adquirir prédio para a biblioteca pública municipal, casa de cultura e centro de eventos culturais.	Próprio
13.02	MANUTENÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	054	Adquirir equipamentos, manutenção de pessoal e materiais.	Próprio
13.03	FOMENTAÇÃO DO GRUPO TEATRAL DE AGUDO	054	Manutenção do grupo teatral e incentivar o ingresso de novos elementos.	Próprio
13.04	PRESERVAÇÃO DO PATRIOMONIO E MUSEU	054	Fazer o tombamento de bens históricos, manutenção e aquisição de peças para o museu.	Próprio Auxilio
13.05	INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTESANAL	054	Difundir o artesanato local, como forma de expressão artística e possibilidade de renda.	Próprio
13.06	INCREMENTO A ÁREA LITERÁRIA	054	Lançar um concurso de poesias a nível municipal, com a participação doa alunos, realizar a feira do livro.	Próprio
13.08	MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇAS	054	Manter o grupo de danças Fruenschadt, e incentivar a criação de grupos junto às escolas municipais.	Próprio
13.09	INCREMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	054	Incentivar, difundir o trabalho da Banda Municipal, adquirindo alguns instrumentos.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

13 - CULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
13.10	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	054	Alocar recursos necessários para a manutenção do conselho municipal de cultura.	Próprio
13.11	INCENTIVO AS ARTES VISUAIS	054	Apoiar o trabalho artístico no campo de artes visuais: fotografia, plástica, cinema.	Próprio
13.12	CUSTEAR PROGRAMAÇÕES CULTURAIS	054	Assessorar financeiramente programações, festividades, premiações e viagens culturais do coral, grupo de danças, grupo teatral, da banda, dos artesões e dos alunos.	Próprio
13.13	OFERTA DE OFICINAS CULTURAIS	054	Incentivar e difundir a cultura através de oficinas de: artesanato, artes e palestras.	Próprio
13.14	MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE CORAIS	054	Manter o Coral Municipal e incentivar a criação de grupos de coros nas Escolas Municipais.	Próprio
13.15	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	054	Alocar recursos necessários para a manutenção de: água, luz, telefone, internet, acervo bibliográfico Pública Municipal	Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2003

15 - URBANISMO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
15.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	Adquirir equipamentos e material permanente necessário para desenvolver as atividades dos serviços urbanos, praças e jardins.	próprio
15.02	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	101	Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar e conservar as atuais com as devidas recuperações, principalmente do calçamento.	próprio
15.03	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	069	Pavimentar com pedras de basalto , unistein ou imulsão asfática das seguintes ruas: Florinão Zurowski (entre Teodoro Woldt e Mal Floriano); (entre Barão Rio Branco e y); Y(entre a Florinão Zurowski e Dionísio Reis); rua Dionísio Reis(entre a Y e entrada Fábrica); Borges de Medeiros(entre a Caipitão Gama e Independencia); Vol da Patria(entre a Av Concordia eo Trevo); Mal Floriano(entre a Borges de Medeiros e Jose Bonifácio).	Próprio/auxílio Empréstimo
15.04	CANALIZAÇÃO DE SANGAS	069	Canalizar parte do arroio sanga funda. E arroio Hermes.	Próprio/auxílio Empréstimo
15.05	AQUISIÇÃO DE TUBOS	069	Aquisição de tubos de várias bitolas para canalização do esgoto pluvial do perímetro urbano	Próprio/auxílio
15.07	URBANIZAÇÃO DA VILA CAIÇARA	057	Alocar recursos para permitir a melhoria da infra-estrutura da Vila caiçara, especialmente para a canalização da sanga.	Próprio/auxílio Empréstimo
15.08	AMPLIAR O PLANO DIRETOR	057	Dotar o município de Agudo de um Plano Diretor adequado à realidade, considerando as peculiaridades do crescimento do perímetro urbano, corrigindo as distorções.	próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

16 - HABITAÇÃO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
16.01	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	059	Alocar recursos para construção de casas populares, visando atender as famílias de baixa renda.	Próprio/Estado Federal
16.02	LOTEAMENTO DA VILA CAIÇARA	057	Alocar recursos para legalizar e concluir o loteamento da Vila caiçara, permitindo a escritura dos terrenos dos beneficiados desde a criação da vila.	Próprio
16.03	REFORMA DE CASAS POPULARES	059	Alocar recursos para a aquisição de material de construção para a reforma de casas de pessoas de baixa renda.	Próprio
16.04	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA LOTEAMENTO.	057	Oferecer lotes urbanizados para reassentamento de moradores da vila caiçara residente em área de grande risco.	Próprio
16.05	RECUPERAÇÃO DE AREA DE RISCO	057	Recuperar o dano material nas áreas desocupadas na vila caiçara.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

17 – SANEAMENTO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
17.01	ABASTECIMENTO DE AGUA	060	Ampliar a rede de abastecimento de água no interior do município, inclusive com abertura de poços artesianos, reservatório e obras necessárias.	Próprio/auxílio
17.02	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES D'ÁGUA	060	Construção de redes d'água e reservatórios no interior do município	Próprio convênio
17.03	COLETA DE LIXO	064	Terceirizar o serviço e coleta de lixo urbano e rural	próprio

Art. 1º da LDO .

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2003

20 - AGRICULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSOS
20.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E BOTIJÕES.	077	Alocar recursos para a aquisição de equipamentos e botijões para armazenar sementes.	Próprio
20.02	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA TÉCNICOS E PRODUTORES	087	Dotar de recurso o município para treinamento dos técnicos e produtores rurais.	Próprio
20.03	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	083	Alocar recursos para a aquisição: um veículo, para a fiscalização e atividades do meio ambiente, um veículo para o trabalho da Secretaria e um para atender a casa familiar rural.	Próprio
20.04	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	073	Alocar recursos para ampliar e manter o viveiro municipal, produzindo mudas frutíferas, nativas e flores.	Próprio
20.05	IMPLEMENTAÇÃO DE POMARES	073	Alocar recursos para o fornecimento de mudas frutíferas para a diversificação dos pomares.	Próprio
20.06	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	086	Alocar recursos para em parceria com os interessados da criação de agroindústrias em nosso município.	Próprio
20.07	DISTRIBUIÇÃO DE CALCAREO	076	Alocar recursos para o transporte do calcário para os produtores Agudenses.	Próprio
20.08	MANUTENÇÃO DO FUNDERA	106	Alocar recursos para o financiamento ao produtor Agudense.	Próprio/au
20.09	CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA CASA FAMILIAR RURAL	009	Alocar recursos para a construção de um prédio para alojamento de uso da casa familiar rural.	Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2003

20 - AGRICULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
20.10	CONTRATAÇÃO DE MONITORES	093	Alocar recursos para a contratação de monitores para casa familiar rural.	Próprio
20.11	ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR	073	Dar apoio tecnico ao pequeno produtor, colocando a disposição as máquinas, sementes, mudas e adubos através da Secretaria da agricultura ou convenio com a EMATER.	Próprio
20.12	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	072	Adquirir um trator sobre esteiras, para a patrulha agricola.	Próprio
20.13	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	072	Alocar recursos para a manutenção de maquinas e implementos agricolas.	Próprio
20.14	REALIZAÇÃO DE FEIRAS	088	Promover e divulgar a produção agricola e pastoril do municipio atraves de feiras.	Próprio
20.15	MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA TROCA	073	Aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas, para pagamento na safra.	Próprio
20.16	TERCEIRIZAÇÃO DA PATRULA AGRICOLA	072	Alocar recursos para aterceirização da patrulha agricola.	Próprio
20.17	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	009	Alocar recursos para reforma e manutenção da Casa Familiar Rural.	Próprio/auxílio
20.18	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A EQUIPE DE ELETRIFICAÇÃO	097	Alocar recursos para aquisição de material para equipe de eletrificação.	Próprio

Art. 1º do PPA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2003

20 - AGRICULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
20.19	AUMENTO PRODUÇÃO AGRÍCOLA	073	Alocar recursos para aquisição de materiais necessários para aumento da produção agrícola.	Próprio
20.20	CONTROLE DE VETORES	039	Alocar recursos para adquirir produtos químicos para controle do borrachudo.	Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

23 – COMERCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
23.01	PROMOÇÃO DO TURISMO	094	Promover a divulgação do município através de eventos promocionais, conforme calendários de eventos.	Próprio
23.02	SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	095	Sinalizar os pontos turísticos e melhorar o acesso dos mesmos e a construção da infraestrutura mínima.	próprio
23.03	FORTALECER O COMÉRCIO	096	Alocar recursos para a participação do comércio Agudense em feiras e exposições.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

24 - COMUNICAÇÕES

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
24.01	TELEFONE EM TODO INTERIOR DO MUNICIPIO	056	Oportunizar a todo o interior a telefonia seja pelo sistema fixo ou celular	Próprio
24.02	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS	056	Construir e modernizar as centrais telefônicas do nosso interior.	Próprio
24.03	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	Dotar a municipalidade de equipamentos e matérias para o cumprimento dos objetivos de programa de melhoria no sistema de telefonia e transmissão de dados.	Próprio
24.04	MANUTENÇÃO DE ANTENAS DE TELEVISÃO	053	Levar a divulgação de vários canais de televisão, visando oferecer ao munícipe, urbano e rural, melhores condições de lazer e fixar o homem no seu habitat.	Próprio convênio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2003

25 – ENERGIA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
25.01	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	067	Alocar recursos para ampliação e substituição de luminárias e lâmpadas para iluminação pública.	Próprio/auxílio
25.02	MANUTENÇÃO DA ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	067	Alocar recursos para aquisição de lâmpadas e acessórios para a iluminação pública.	próprio
25.03	ELETRIFICAÇÃO RURAL	097	Alocar recursos para a construção de 20 redes de eletrificação rural.	Próprio/auxílio
25.04	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OU CAMINHÃO	067	Dotar o município de recursos para a aquisição de um veículo ou caminhão equipado para uso na eletrificação e iluminação pública.	próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2003

26 – TRANSPORTE

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
26.01	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS	010	Aquisição de um rolo compactador, com auto propulsor e uma retro escavadeira.	Próprio/auxílio empréstimo
26.02	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES e CAMIONETAS	010	Aquisição de um caminhão com tombadeiras, e uma camioneta.	Próprio/auxílio Empréstimo
26.03	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	010	Manter a frota de veículos, máquinas rodoviárias em perfeitas condições de uso.	próprio
26.04	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.	101	Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes pontilhões e boeios.	Próprio/auxílio Empréstimo
26.05	TERCEIRIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	101	Alocar recursos para a locação de equipamentos, máquinas e caminhões na conservação de rodovias.	Próprio
26.06	AQUISIÇÃO DE TUBOS	101	Adquirir tubos de várias bitolas, para utilização em pontes, pontilhões, bueiros e acessos bem como proceder trocas na zona rural.	Próprio Auxílio
26.07	AQUISIÇÃO DE VASSOURA MECÂNICA	069	Adquirir uma vassoura mecânica para fazer limpeza do perímetro urbano.	Próprio auxílio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2003

27 – DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
27.01	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	103	Dotar o município de recursos para a conservação, manutenção e aquisição de material esportivo, inclusive goleiras, redes, tabelas.	Próprio
27.02	PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	103	Dar condições e organizar campeonatos ou torneios em todas as modalidades esportivas, principalmente a integração dos alunos do Ensino fundamental.	Próprio
27.03	INCENTIVO AO DESPORTO	103	Implantar campos de futebol de campo ou futebol sete em todo o município em parceria com as Sociedades Clubes de Futebol.	Próprio
27.04	CONSTRUÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS	048	Alocar recursos para a construção de quadras poliesportivas.	Próprio Federal

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES DE ORÇAMENTÁRIAS – 2003

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
28.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	105	Alocar recursos para o município pagar as dividas junto às instituições financeiras e as decorrentes de débitos previdenciários, incluindo os encargos decorrentes.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA.	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALÁRIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECÍFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA.	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA.	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DO SALARIO FAMILIA, E DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E AS VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO OU DE LEI ESPECIFICA..	001	Assegurar o cumprimento dos dispositivos legais – estatutários ou decorrentes de lei específica – para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).	Próprio
04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SERVIDORES	093	Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em lei específica	Próprio Estado/União



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, estabelece as normas e parâmetros básicos para a elaboração do orçamento, que deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores até 30 de novembro de 2002.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal estamos prevendo um percentual para a reserva de contingência. Nos diversos Anexos destacamos: o modelo 09 que projeta a receita para os exercícios de 2003 a 2005, o modelo 07 que demonstra as despesas com pessoal do Executivo e o modelo 08 que demonstra as despesas com pessoal do Legislativo.

As alterações propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias são de conteúdo genérico, não sendo detalhadas as obras e os serviços, o que deverá ser proposto na Lei do Orçamento de 2003.

A equipe técnica desta Administração coloca-se a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que se apresentava para o momento, apresentamos nossas respeitadas saudações.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal